



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.468

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ MODESTO PEREIRA

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Modesto Pereira, a rua que se inicia na Avenida Duque da Rocha, entre as quadras L e H, N, e O, S e T, X e Y, 3 e 2, 7 e 6, e termina em frente a quadra nº 10, no loteamento Jardim América.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de setembro de 1983.


Dr. Célio de Oliveira

Prefeito Municipal